

Prefeitura Municipal de Brejetuba

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 022/2017

O MUNICÍPIO DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade nº 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** o Srº **OFRASIO AMBROZIM** inscrito no CPF sob nº 471.983.207-59, com sede em Rancho Dantas, s/nº, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, neste ato representado pelo mesmo, considerando o que consta dos autos do Processo nº 2771/2017, resolvem em comum acordo celebrar este **ADITIVO**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é alterar o prazo de vigência e o valor do contrato 022/2017, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, Chamada Pública 01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DO VALOR

2.2 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 022/2017, com vencimento previsto para 31 de julho de 2017. O mesmo passa a vigorar encerrando-se em 30 de setembro de 2017.

2.3 - Fica acrescido em 25% o valor do contrato nº. 022/2017, somando o valor de **R\$ 400,00** (Quatrocentos reais).

Ofrasio Ambrozim

Prefeitura Municipal de Brejetuba

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O presente aditivo passa a vigorar à partir de 31 de julho de 2017.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 26 de julho de 2017.

